



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.990, de 26 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 3.540, de 27 de dezembro de 2023."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 13.933/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de superávit financeiro, no valor R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), com fulcro no inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 3.540, de 2023, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.522, de 29 de junho de 2023.

Art. 2º. O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto, advento de recursos superavitários apurados no fechamento do balanço do exercício findo de 2023, decorrente de ativos financeiros mantidos aplicados em conta bancária vinculada desta municipalidade, a serem detalhados na sequência, observando a fórmula $(SF = (AF - PF) - (cat - ocvnr))$, sendo AF: Ativo Financeiro, PF: Passivo Financeiro, CAT: Crédito Adicionais e OCVNr: Operação de crédito não aberta no exercício.

Art. 3º. Torna-se aberto na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por intermédio do Fundo Municipal do Corpo de Bombeiro, crédito orçamentário, no valor de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), decorrente de ativos financeiros mantidos aplicados na conta bancária nº 7021-1/40276-1, vinculada ao Fundo Municipal do Bombeiro desta municipalidade, atinente ao lastro financeiro apurado no fechamento do balanço do exercício findo de 2023.

Fiscal:

ORGÃO	18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA						
UNIDADE	18.04	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIRO						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
		DESP.	APLIC.					
06						SEGURANÇA PÚBLICA		
06.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.122	8009					GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO		
06.122	8009.2420					GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CORPO DE BOMBEIRO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
					91	TESOURO		74.800,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

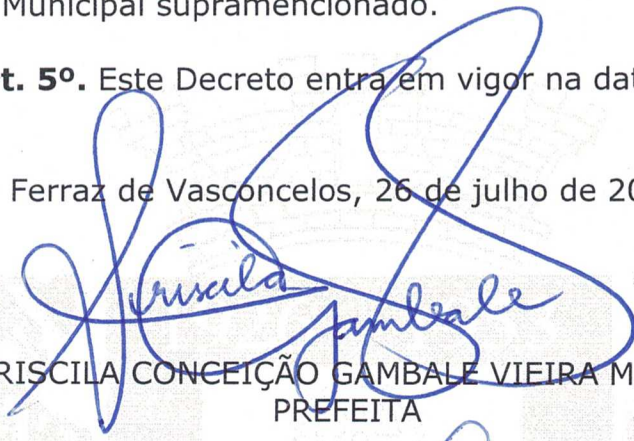
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.990/2024 – fls. 2

Art. 4º. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência das Pastas Municipais e seus respectivos gestores públicos municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos créditos orçamentários abertos através do presente instrumento legal, cuja destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de julho de 2024


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

